

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.o. 140

Declara de utilidade pública a Associação' dos Pequenos Produtores do Projeto Indaiá, dando outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do município sanciono a seguinte 'Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública' por preencher os requisitos legais, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Indaiá, entidade de classe sindical, sem fins lucrativos, com área de atuação em todo o Município, de Itaquiraí, fundada em 15 de Junho de 1989, com estatutos registrados sob nº 118 do Livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí-MS., inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 03.593.530/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI-RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 1990.

TENATO TONELLI

Prefeito Municipal